



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Bozano**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018**

Aos 30 dias do mês de maio de 2018, na Sala do Setor de Compras e Licitações, localizada em dependências do Centro Administrativo, sito à Rua Silvío Frederico Ceccato, nº 518, os responsáveis pelo Órgão Gerenciador, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Decreto-Executivo municipal nº 617/2016, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de apoio, homologado em 30 de maio de 2018 e publicado no Meio de Divulgação Oficial do Município em 30 de maio de 2018, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que regeu o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem. Empresas vencedoras:

**Itens 3, 4, 5, 7, 10, 11, 14, 15, 19, 20, 23 e 24:**

**BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI - EPP**, CNPJ nº 17.450.564/0001-29, com sede na Rua João Frigo, 65, Barracão Comercial, Bairro São Cristóvão, na cidade de Concórdia/SC, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Gustavo Reni Vendrusculo, portador da cédula de identidade RG nº 4.163.963 e CPF nº 068.834.079-28;

**Itens 2, 8, 13, 16, 18, 21, 22 e 25:**

**MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI**, CNPJ nº 29.081.832/0001-61, com sede na Rua do Arvoredo, 102, Sala 02, Distrito Oriental, na cidade de Três de Maio/RS, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Marcelo Tiecher Zimmermann, portador da cédula de identidade RG nº 01830489191 e CPF nº 001.528.060-83;

**Itens 1, 9, 12 e 17:**

**RODAMAX COMÉRCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA ME**, CNPJ nº 20.519.809/0001-31, com sede na Rua Neco Januário, 1180, Sala B, Centro, na cidade de Cerro Largo/RS, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Rodrigo Zarzecki, portador da cédula de identidade RG nº 1094423264 e CPF nº 015.525.680-75;

**Item 6:**

**LUDA PNEUS LTDA - EPP**, CNPJ nº 20.122.244/0001-54, com sede na Rua Olavo Bilac, 123, Bairro Cidade Alta, na cidade de Bento Gonçalves/RS, representada nesse ato, por seu representante legal, Sra. Marcela Cecon, portadora da cédula de identidade RG nº 9070947081 e CPF nº 984.862.330-20.

**1 – OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018, que passa a fazer parte integrante desta.

**2 – VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.  
2.1 Nos termos do art. 15, § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art 18 do Decreto Executivo nº 617/2016, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio da presente Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

*[Handwritten signatures and initials]*



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Bozano

### 3 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do Demonstrativo de Propostas Vencedoras anexo.

### 4 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 As solicitações de fornecimento à empresa com preços registrados serão realizadas por escrito, através de Autorização de Fornecimento – AF, conforme modelo previsto no Anexo III do Edital.

4.2 As Autorização de Fornecimento – AF poderão ser entregues pessoalmente, mediante documento escrito no correio físico ou encaminhadas através de correio eletrônico.

4.3 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados **deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento – AF.**

4.4 Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a discriminação do objeto (Anexo I do Edital), em conformidade com a solicitação da Central de Compras do Município.

4.5 Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, nos horários e locais determinados pelo Município.

4.6 Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Autorização de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Licitação que precedeu a formalização dessa Ata.

4.7 Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

4.8 A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas no Edital.

4.9 O Município promoverá ampla pesquisa do mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

### 5 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O Registro de Preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar a Ata ou o Contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não retirar a AF, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

5.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Bozano

### 6 – PENALIDADES

6.1 Atraso injustificado na entrega dos serviços e laudos: multa de 5% sobre o total indicado na Autorização de Fornecimento mais o acréscimo de 0,5% por dia útil de atraso, limitados estes a 10 (dez) dias úteis, prazo após o qual será considerado inexecução do pactuado.

6.2 Inexecução parcial da obrigação: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da obrigação;

6.3 Inexecução total da obrigação assumida: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado dos itens registrados em ata;

6.4 causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 8% sobre os materiais registrados em ata;

6.5 Verificando-se outras irregularidades na execução da obrigação, não tipificadas nos itens anteriores, poderá a Administração aplicar as demais penalidades previstas pelo art. 87 da Lei nº 8.666/93, definindo-se quanto à multa o percentual máximo de 10%, a ser dosada pela municipalidade em razão das inconformidades constatadas.

6.6 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

6.7 Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a contratada, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não haverá o pagamento.

6.8 Nenhuma penalidade será aplicada sem a competente instrução prévia de Processo Administrativo Especial – PAE, em que seja ao licitante assegurado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

### 7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 Cabe ao Município proceder a fiscalização rotineira dos produtos recebidos, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

7.2 Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

7.3 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

### 8- CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da

*(Handwritten signatures and initials)*



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Bozano**

ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

**9- FORO**

9.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Ijuí/RS.

Certos e ajustados, firmam a presente Ata em 03 vias de igual teor e forma, ficando desde já autorizadas cópias para o Órgão Gerenciador, para a empresa registrada, para extrato para publicação na Imprensa Oficial; e para o Órgão Participante, que vai assinada e ratificada na presença de 02 (duas) testemunhas, responsabilizando-se as partes por todos os termos, para que deles decorram os esperados efeitos jurídicos.

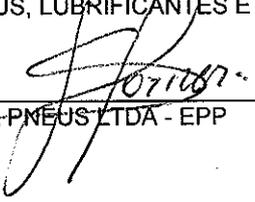
Bozano, RS, 30 de maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Município

  
\_\_\_\_\_  
BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI – EPP

  
\_\_\_\_\_  
MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI

  
\_\_\_\_\_  
RODAMAX COMÉRCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA ME

  
\_\_\_\_\_  
LUDA-PNEUS LTDA - EPP

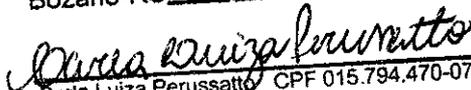
Testemunhas:

1. Buama Alexami Hilami  
024.333.140 - 11

2. Flime Spanemberg  
035.948.710-61

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de publicações oficiais do município

Bozano-RS 8.16.18

  
Carla Luiza Perussatto CPF 015.794.470-07  
Agente Administrativo



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Bozano**

Fornecedor: **BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI - EPP**

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
3	12	PNEU ARO 14, 80/100/14 - 49L (uso com câmara - pneu traseiro para moto)	TECHNIC TECH LION 49L	109,00
4	5	PNEU ARO 17, 2,75/17 (uso com câmara - pneu dianteiro para moto)	TECHNIC TECH LION	109,00
5	8	PNEU NOVO 10.00-R20 BORRACHUDO 16 LONAS. VELOCIDADE CLASSE "K"-110km/h - EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 6087, 6088 E 5531. NÃO RECICLADO E NÃO REMOLDADO.	JK JETSTEEL JDH3 146/143K 16 LONAS	1.389,00
7	14	PNEU NOVO 14.00 R24. G2T/L2T RADIAL. NÃO RECICLADO E NÃO REMOLDADO.	TITAN TG 2 RADIAL 153 A8 TL G2L2	3.570,00
10	10	PNEU NOVO 17.5/25. BORRACHUDO - CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 LONAS. BANDA DE RODAGEM L2. MEDIDAS APROXIMADAS DE PROFUNDIDADE DOS SULCOS DE 24,9MM. LARGURA DE SECÇÃO DE 445MM. LARGURA DO ARO DE MEDIÇÃO 14,00MM. DIÂMETRO EXTERNO 1348MM. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 6087, 6088 E 5531. NÃO RECICLADO E NÃO REMOLDADO.	SUPERGUIDER G2L2 16 LONAS	2.570,00
11	8	PNEU NOVO 175/70 R14. RADIAL. 88T. SEM CÂMARA DE AR. PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 7,8 MM. 4 LONAS. ÍNDICE DE ADERÊNCIA NA PISTA "TRACTION" MÍNIMO "A". TECNOLOGIA DE DESGASTRE UNIFORME/REGULAR DA BANDA DE RODAGEM. PROTEÇÃO DUPLA CONTRA CORTES DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 6087, 6088 E 5531. NÃO RECICLADO, NÃO REMOLDADO.	APOLLO AMAZER 88T	250,00
14	12	PNEU NOVO 195/65/15 - 91h	LINGLONG CROSSWIND 91H	225,00
15	4	PNEU NOVO 225/50 R17.	GOODRIDE SPORT AS 98W	375,00
19	4	PNEU NOVO 275/80 22,5 - RADIAL - LISOS, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 12,4mm, COM NO MÍNIMO 12 LONAS. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 6087, 6088 E 5531. NÃO RECICLADO E NÃO REMOLDADO.	VIKRANT VUL2 149/146L 16 LONAS	1.399,00
20	32	PNEU NOVO 700X16 - BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 11,7 mm, COM NO MÍNIMO 10 LONAS. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 6087, 6088 E 5531. NÃO RECICLADO E NÃO REMOLDADO.	SUPERGUIDER QH672 12 LONAS	450,00
23	2	PNEU NOVO 750X16 - LISO. CAPACIDADE APROXIMADA DE CARGA 2300/2500, VELOCIDADE CLASSE J APROXIMADAMENTE 100XM/H. COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 11,2mm, COM NO MÍNIMO 10 LONAS. NÃO RECICLADO E NÃO REMOLDADO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 6087, 6088 E 5531.	LINGLONG LL9 126/123K 16 LONAS	505,00
24	24	PNEU NOVO 900X20 - BORRACHUDO COMUM - CAPACIDADE APROXIMADA DE CARGA 2300/2500, VELOCIDADE CLASSE J APROXIMADAMENTE 100XM/H. COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 19,7mm, COM NO MÍNIMO 14 LONAS. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 6087, 6088 E 5531. NÃO RECICLADO E NÃO REMOLDADO.	GOODYEAR CONQUISTADOR 2300/2500 "J" 14 LONAS	875,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Bozano**

Fornecedor: MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
2	4	PNEU 195.60-R1 88 H RADIAL P (PASSEIO), TUBELESS (TL), SECÇÃO 195 MM, ARO 15", ALTURA DA PAREDE APROXIMADA 117 MM, DIAMETRO APROXIMADO 615 MM, TALA DA RODA 6", INDICE DE VELOCIDADE MINIMOW H (210 KM/H), INDICE DE PESO 88 (560 KG), DESENHO ASSIMÉTRICO, TREDWEAR (RENDIMENTO EM KM) MINIMO 400 , CATEGORIA DE EFICIENCIA NO CONSUMO (FUEL EFFICIENCY) MINIMA CLASSE C, ADERENCIA NA PISTA MOLHADA (WET GRIP) MINIMA CATEGORIA "A" , RUIDO EXTERNO (EXTERNAL NOISE) MÁXIMO DE 70 DB; COMPOSIÇÃO A BASE DE SÍLICA QUE REDUZ A GERAÇÃO DE CALOR; SELO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	TORNEL	235,00
8	2	PNEU NOVO 16.9-24, BANDA DE RODAGEM L2, BORRACHUDO, CAPACIDADE MÍNIMA 10 LONAS. NÃO RECICLADO E NÃO REMOLDADO.	ADDOINDIA	2.120,00
13	32	PNEU NOVO 185/70 R 14. RADIAL. 88T. SEM CÂMARA DE AR. PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 7,8 MM. 4 LONAS. ÍNDICE DE ADERÊNCIA NA PISTA "TRACTION" MÍNIMO "A". TECNOLOGIA DE DESGASTRE UNIFORME/REGULAR DA BANDA DE RODAGEM. PROTEÇÃO DUPLA CONTRA CORTES DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 6087, 6088 E 5531. NÃO RECICLADO, NÃO REMOLDADO.	TORNEL	220,00
16	14	PNEU NOVO 225/70-R15. C112/110Q. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 6087, 6088 E 5531. NÃO RECICLADO E NÃO REMOLDADO.	ADERENZA	440,00
18	4	PNEU NOVO 275/80 22,5 - RADIAL - BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 19,7mm, COM NO MÍNIMO 14 LONAS. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 6087, 6088 E 5531. NÃO RECICLADO E NÃO REMOLDADO.	DRC	1.560,00
21	16	PNEU NOVO 700X16 - LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 10,9mm, COM NO MÍNIMO 10 LONAS. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 6087, 6088 E 5531. NÃO RECICLADO E NÃO REMOLDADO.	GOODYEAR	475,00
22	4	PNEU NOVO 750X16 - BORRACHUDO. CAPACIDADE APROXIMADA DE CARGA 2300/2500, VELOCIDADE CLASSE J APROXIMADAMENTE 100XM/H. COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 11,2mm, COM NO MÍNIMO 10 LONAS. NÃO RECICLADO E NÃO REMOLDADO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 6087, 6088 E 5531.	TORNEL	495,00
25	14	PNEU NOVO 900X20 - LISO, NÃO RADIAL EIXO DIRECIONAL, CAPACIDADE APROXIMADA DE CARGA 2300/2500, VELOCIDADE CLASSE J APROXIMADAMENTE 100XM/H. COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 12,4mm, COM NO MÍNIMO 12 LONAS. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 6087, 6088 E 5531. NÃO RECICLADO E NÃO REMOLDADO.	CENTELLA	860,00

*[Handwritten signatures and initials]*



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Bozano**

Fornecedor: RODAMAX COMÉRCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA ME

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
1	2	PNEU 12-4-24 AGRÍCOLA MF. NÃO RECICLADO E NÃO REMOLDADO.	FORERUNER	1.145,00
9	4	PNEU NOVO 165/70 R13. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 6087, 6088 E 5531. NÃO RECICLADO, NÃO REMOLDADO.	DUNLOP SP TOURING	164,00
12	4	PNEU NOVO 175/70 R13. RADIAL. 82T. SEM CÂMARA DE AR. PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 7,8 MM. 4 LONAS. ÍNDICE DE ADERÊNCIA NA PISTA "TRACTION" MÍNIMO "A". TECNOLOGIA DE DESGASTRE UNIFORME/REGULAR DA BANDA DE RODAGEM. PROTEÇÃO DUPLA CONTRA CORTES DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 6087, 6088 E 5531. NÃO RECICLADO, NÃO REMOLDADO.	DUNLOP SP TOURING	161,00
17	10	PNEU NOVO 225/75 R16 COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 9,6 mm, COM NO MÍNIMO 8 LONAS. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 6087, 6088 E 5531. NÃO RECICLADO E NÃO REMOLDADO.	GOFORM	505,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Bozano**

Fornecedor: LUDA PNEUS LTDA - EPP

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
6	4	PNEU NOVO 10.00-R20 LISO 16 LONAS. VELOCIDADE CLASSE "K"-110km/h - EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 6087, 6088 E 5531. NÃO RECICLADO E NÃO REMOLDADO.	FIRESTONE T819 16 LONAS 146/143K	1.496,00

R

BR

J

e.

B

D

B